

PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO

PROGRAMA CARBONO ZERO



Composição do Tribunal Pleno

Presidente Des. Luiz Cláudio Veiga Braga

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Des. Ivo Favaro

Juiz Federal Carlos Augusto Tôrres Nobre
Paulo Ernane Moreira Barros – Substituto

Juízes de Direito Rodrigo de Melo Brustolin
Stefane Fiúza Cançado Machado - Substituta
Alessandra Gontijo do Amaral
Roberto Neiva Borges - Substituto

Juristas Laudo Natel Mateus
Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro – Substituta
Vago
José Mendonça Carvalho Neto – Substituto

Procurador Regional Eleitoral Marcello Santiago Wolff
João Gustavo de Almeida Seixas – Substituto

Ouvidora Regional Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral

Composição da Comissão Gestora

Desembargador Eleitoral – Presidente da Comissão Rodrigo de Melo Brustolin

**Assessoria Especial de Planejamento Estratégico,
Governança e Gestão
(ASPLAN)** Luís Gustavo do Lago Quinteiro

**Assessoria de Atendimento, Sustentabilidade e
Suporte às Zonas (ATEND)** Wesley Francisco Machado de Napoli

Assistência de Sustentabilidade (ASSUS) Keila Furtado

**Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações
(ADAAC)** Magda da Conceição Gonçalves

Assessoria de Planejamento da SAO Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho

Assessoria de Planejamento da SGP Luiz Cláudio Pereira

Assessoria de Planejamento da STI Paulo Sérgio Taira

Assessoria de Planejamento da SJD Sílvio José Alberto de Morais Filho

Assessoria de Planejamento da VPCRE Melissa Vieira dos Santos Valente

Secretaria de Comunicação Brazilino Nunes de Oliveira

Secretaria de Gestão da Informação Flávia de Castro Dayrell

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
AGENDA 2030	6
PROGRAMA CARBONO ZERO	8
OBJETIVOS	10
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	11
INVENTÁRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA	11
AÇÕES PARA REDUÇÃO DE EMISSÃO	14
AÇÕES PARA COMPENSAÇÃO DE EMISSÃO	18
AUDITORIA EXTERNA DE VERIFICAÇÃO	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS	19

Apresentação

Os gases do efeito estufa (GEE) são responsáveis por absorver a radiação infravermelha refletida pelo nosso planeta após absorver a luz solar, aumentando a temperatura na superfície da Terra. Entretanto, a emissão descontrolada de Gases de Efeito Estufa é a principal causa do aquecimento global e das mudanças climáticas.

Eventos catastróficos têm surgido a partir dessas mudanças climáticas, tais como: enchentes, queimadas, ciclones ou furacões, dentre outros.

Os principais gases de efeito estufa são o dióxido de carbono (CO_2), o metano (CH_4) e o óxido nitroso (N_2O).

O CO_2 é responsável por 60% do efeito estufa, podendo perdurar por até 1000 anos na atmosfera. Tem origem em queimadas, desmatamentos e queima de combustíveis fósseis.

O metano (CH_4) é responsável por cerca de 20% do efeito estufa, sendo o principal componente do gás natural. Tem origem na extração de petróleo e gás, mineração de carvão, aterros sanitários e animais ruminantes.

O óxido nitroso (N_2O) é responsável por 6% dos gases de efeito estufa e advém de atividades humanas como a agricultura.

Podemos citar como outros gases de efeito estufa os Clorofluorcarbonos (CFCs), Gases fluorados, Ozônio (O_3) e Vapor de água (H_2O).

Reduzir a emissão de gases de efeito estufa é essencial para combater o aquecimento global, podendo ser adotadas como boas práticas:

- ✓ Cessar com os desmatamentos;
- ✓ Reflorestamento e conservação de áreas naturais;
- ✓ Uso de energias não renováveis (solar, eólica e biomassa);
- ✓ Utilizar biocombustíveis (etanol e biodiesel) em substituição à combustíveis fósseis;
- ✓ Reduzir o consumo de energia;
- ✓ Reduzir, reaproveitar e reciclar materiais;
- ✓ Investir em tecnologia de baixo carbono;
- ✓ Promover o transporte com baixa emissão de GEE.

O Acordo de Paris foi aprovado pelos 195 países em 2015 para reduzir emissões de gases de efeito estufa (GEE) no contexto do desenvolvimento sustentável. O compromisso estabelecido é de manter o aumento da temperatura média global em menos de 2°C acima dos níveis pré-industriais e de envidar esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais.

Os Governos desdobraram seus compromissos nas chamadas Pretendidas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC).

A NDC do Brasil comprometeu-se a reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% abaixo dos níveis de 2005, em 2025, com uma contribuição indicativa subsequente de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 43% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. Para isso, o país se comprometeu a aumentar a participação de bioenergia sustentável na sua matriz energética para aproximadamente 18% até 2030, restaurar e reflorestar 12 milhões de hectares de florestas, bem como alcançar uma participação

estimada de 45% de energias renováveis na composição da matriz energética em 2030.

Em 2024, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu o Pacto Nacional pela Sustentabilidade no Poder Judiciário.

Em seguida, o CNJ instituiu o Programa Carbono Zero, onde o Poder Judiciário deverá atingir a neutralidade total de carbonos até 2030. Este programa é um dos pilares do Pacto Nacional pela Sustentabilidade no Poder Judiciário.

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO apresenta seu Plano de Descarbonização para atender ao Programa Carbono Zero, ou seja, promover sua descarbonização por meio de ações para medir, reduzir e compensar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) resultantes de suas atividades operacionais.

Agenda 2030

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados à descarbonização do TRE-GO estão listados abaixo.



Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e todas, em todas as idades.

3.9 Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo



Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

7.2 Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

7.3 Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética



Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais



Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter a reverter a degradação da Terra e deter a perda de biodiversidade.



Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Programa Carbono Zero

O Programa Carbono Zero, instituído pela Resolução CNJ n° 594, de 8 de novembro de 2024, marca o compromisso do Poder Judiciário brasileiro com a sustentabilidade ambiental e a justiça climática.

O objetivo principal do programa é alcançar a neutralidade de carbono até 2030.

O Pacto pela Transformação Ecológica entre os três Poderes do Estado brasileiro, por meio do qual o Executivo, Legislativo e Judiciário comprometeram-se a atuar de maneira coordenada para enfrentar a crise ecológica, promover um modelo de desenvolvimento sustentável, em suas dimensões ambiental, social e econômica, e reduzir os impactos de suas atividades sobre o meio ambiente, inclusive por meio de programas de descarbonização.

Alinhado ao Pacto pela Transformação Ecológica, o programa oferece diretrizes para a adoção de ações para medir,

reduzir e compensar as emissões de gases de efeito estufa.

Entende-se por “carbono zero” a neutralidade de carbono obtida a partir da redução de emissões de GEE e da compensação das emissões remanescentes em volume igual ou superior às emissões geradas pelo órgão.

Os pilares do Programa Carbono Zero são:



Inventário de Emissões



Redução de Emissões



Compensação de Emissões

Os marcos e produtos previstos para as etapas do programa estão listados abaixo.

PRAZO	ETAPA
28 DE FEVEREIRO DE 2025	Versão inicial do Plano de Descarbonização
31 DE JULHO DE 2025	Inventário para os edifícios sede e fóruns centrais

30 DE SETEMBRO DE 2025

Implementar 3 ações para redução de emissões

28 DE FEVEREIRO DE 2026

Implementar uma ação de compensação de emissões

30 DE JUNHO DE 2026

Finalizar o inventário completo do tribunal

O programa ainda prevê a capacitação de servidores na realização de inventários e a instituição de uma premiação para iniciativas sustentáveis no âmbito dos tribunais.

Objetivos

O presente Plano de Descarbonização do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás prevê o planejamento das medidas para elaboração do inventário de gases de efeito estufa, redução e compensação de emissões.

O plano deverá ser revisto anualmente e/ou a cada execução de inventário.

Os objetivos parciais deste Plano de Descarbonização são:

1. Inventário de Emissão de Gases de Efeito Estufa no Edifício Sede e Anexos I e II até 31/07/2025;
2. Implementar ações de redução até 30/09/2025;
3. Implementar ações de compensação até 28/02/2026;
4. Realizar inventário dos demais edifícios da Justiça Eleitoral em Goiás até 30/06/2026;
5. Ações de redução e compensação para neutralidade do carbono até 2030.

Capacitação de Servidores

Os servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás deverão ser capacitados para a realização de inventário de gases de efeito estufa na metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol.

Em 2025, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria DG n.º 250/2024, responsável por auxiliar na execução do Programa Carbono Zero, deverá ser capacitado na metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol.

Anualmente, a Seção de Capacitação deverá prever a realização do presente treinamento no Plano Anual de Capacitação (PAC).

Inventário de Gases de Efeito Estufa

O Programa Brasileiro GHG Protocol foi criado em 2008 e é responsável pela adaptação do método GHG Protocol ao contexto brasileiro e desenvolvimento de ferramentas de cálculo para estimativas de emissões de gases do efeito estufa (GEE).

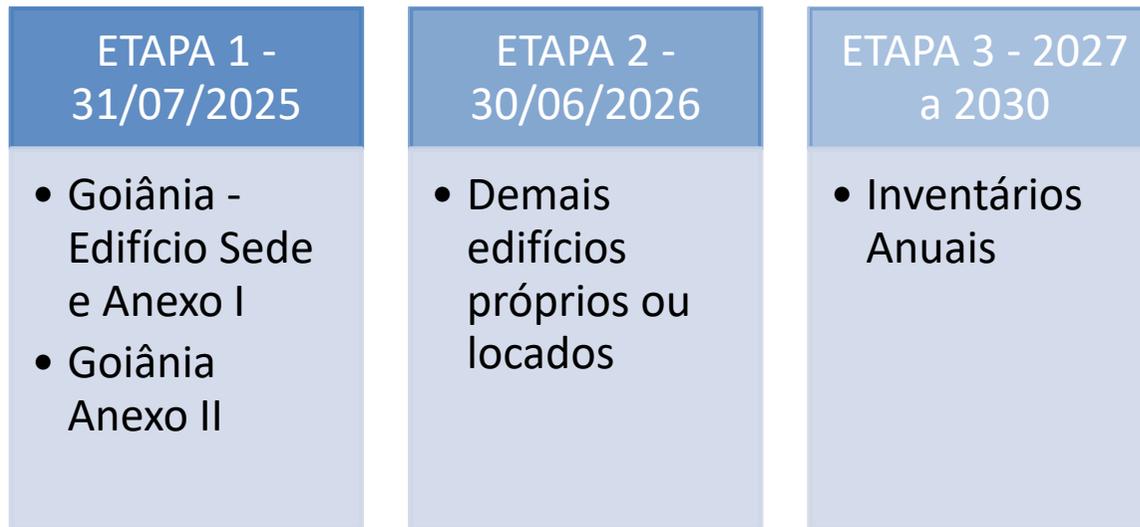
Os Inventários de Gases de Efeito Estufa no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás serão executados com base no método GHG Protocol da Fundação Getúlio Vargas, nos termos do previsto no artigo quarto da Resolução CNJ nº 594/2024.

Os inventários seguirão a metodologia que considera três escopos:

- Escopo 1. Emissões Diretas: Fontes de emissão que pertencem ou são operadas pelo TRE, como frota de veículos, geradores a diesel e sistemas de climatização.

- Escopo 2. Emissões Indiretas de Energia: Emissões associadas ao consumo de eletricidade adquirida da rede pública.
- Escopo 3 (Outras Emissões Indiretas): Fontes que não são diretamente controladas pelo TRE, mas estão associadas às suas operações (ex.: fornecedores, viagens a trabalho, deslocamento de eleitores).

Os Inventários de Gases de Efeito Estufa serão realizados em três etapas:



Para a realização dos Inventários de Gases de Efeito Estufa, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás contará com a assessoria da Universidade Federal de Goiás mediante a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED).

A realização dos inventários será conduzida pela Assessoria de Atendimento, Sustentabilidade e Suporte às Zonas e pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria DG n.º 250/2024.

Após a conclusão de cada inventário, o órgão deve publicar o relatório correspondente em seu sítio eletrônico e revisar

seu Plano de Descarbonização, ajustando as ações e objetivos de redução.

O Processo de Descarbonização segue a sequência abaixo.



Deverão ser publicados no Portal da Transparência:

- Inventários de Gases de Efeito Estufa;
- O Plano de Descarbonização;
- Os relatórios de acompanhamento;
- Capítulo no Relatório de Desempenho do PLS sobre o programa Carbono Zero.

Ações para redução de emissões

Visando alcançar o carbono neutro em 2030, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás deverá tomar medidas para redução das emissões de gases de efeito estufa. As ações devem ser imediatas, com no mínimo as seguintes entregas:

1. Implementar 3 ações para redução de emissões até 30 de setembro de 2025;
2. Após cada inventário, rever as ações de redução e planejar outras medidas de redução de emissão de gases de efeito estufa.

As ações de redução serão realizadas conforme planilha de planejamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	AÇÕES	PRAZO
AC1 – Energias renováveis	Ações para ampliar o uso de fontes alternativas de energia, como por exemplo a implementação de sistemas fotovoltaicos pelo órgão ou de projetos para recebimento de energia proveniente de usinas solares externas;	Ampliar as Usinas Fotovoltaicas do TRE-GO para compensação de 50% do consumo de energia (atualmente temos 3)	Implementações anuais a partir de 2026 até 2030;
AC2 – Eficiência	Ações voltadas para ampliação	1. Substituir todas as lâmpadas	1. Até 2026

energética	da eficiência energética, tais como substituição de lâmpadas fluorescentes por LED, implantação de práticas de eficiência energética e de sistemas automatizados de gestão de energia, entre outros;	fluorescentes por LED; 2. Reduzir o horário de funcionamento dos edifícios e ampliar o teletrabalho; 3. Substituir os gases refrigerantes do sistema de climatização por gases mais sustentáveis;	2. Setembro de 2025; 3. Junho de 2026.
AC3 – Consumo sustentável da água	Ações voltadas ao consumo sustentável de água, tais como reutilização da água, substituição de descargas, uso de torneiras automáticas, orientações e campanhas para profissionais da limpeza, entre outras	1. Substituição das torneiras por automáticas (algumas já são); 2. Projetos para captação da água da chuva; 3. Treinamento aos profissionais de limpeza para reduzir a utilização de água;	1. 2025 a 2027; 2. 2025 a 2030; 3. Dezembro de 2025;
AC4 – Transporte sustentável	ações realizadas no ano-base voltadas à redução de emissões de GEE no transporte, tais como aquisição de veículos elétricos ou híbridos, abastecimento	1. Abastecimento da frota de veículos flex do Tribunal com etanol, em razão da menor emissão de gases de efeito estufa em comparação aos	1. 2025 a 2030; 2. Imediato com campanhas periódicas até 2030; 3. Até 2030

	preferencial da frota com etanol, incentivo à mobilidade sustentável (bicicletas, caronas, infraestrutura para veículos elétricos etc.)	combustíveis fósseis. 2. Incentivo ao uso de meios de transporte não poluentes para reduzir as emissões provenientes do deslocamento casa-trabalho, como a bicicleta. 3. Aquisição de veículo elétricos ou híbridos	
AC5 – Contratações sustentáveis	Ações voltadas às práticas de gestão sustentável, racionalização e consumo consciente e observância de critérios de sustentabilidade das aquisições e contratações, conforme critérios da Resolução CNJ nº 400/2021.	1. Adoção do Guia de Contratações Sustentáveis da AGU; 2. Campanhas de conscientização para o uso de papel, água e energia;	1. Junho de 2025 2. 2025 a 2030 - continuamente
AC6 - Destinação adequada de resíduos	Ações voltadas à redução da geração de resíduos e de sua destinação ambientalmente	1. Ampliar o encaminhamento de recicláveis às cooperativas e associações	1. 2025 a 2030 2. 2025 a 2030 3. 2026

	<p>correta, tais como práticas de reutilização, reciclagem, compostagem, postos de coleta de pilhas, lâmpadas, baterias etc.</p>	<p>de catadores;</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Destinar a borra de café para ser usada como adubo após a compostagem; 3. Contratar empresa para dar a destinação correta de pilhas, lâmpadas e baterias; 4. Campanhas a reutilização de matérias de expediente; 	<p>4. 2025 a 2030</p>
<p>AC7 - Reengenharia de ocupação de espaços</p>	<p>Medidas para ocupação mais eficiente de ambientes físicos, de modo a reduzir a quantidade de espaço necessário para a prestação de serviços</p>	<p>Ampliar o teletrabalho e fazer a reengenharia de espaços físicos</p>	<p>Até dezembro de 2025</p>
<p>AC8 – outras ações</p>	<p>outras ações realizadas no ano-base, não computadas nos indicadores AC1, AC2, AC3, AC4, AC5, AC6 e AC7</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Orientação para impressão do necessário; 2. Configuração de impressão frente e verso; 3. Outras ações do PLS 	<p>Até dezembro de 2025</p>

Ações para compensação de emissões

As medidas de redução de emissão de gases podem não ser suficientes para que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás alcance a neutralidade do carbono, devendo adotar outras estratégias para compensar o carbono residual.

As emissões de GEE que não forem eliminadas após as medidas de redução deverão ser compensadas por meios idôneos implantados em território nacional, incluindo projetos de reflorestamento, conservação e restauração.

O TRE-GO pretende reflorestar e restaurar áreas nativas do cerrado, em parceria com órgãos estaduais e prefeituras dos municípios.

Auditoria Externa de Verificação

Nos termos do parágrafo quinto do artigo quarto da Resolução CNJ n.º 594/2024, os inventários deverão ser verificados por organismos independentes e acreditados, a fim de comprovar a fidedignidade e a precisão dos valores levantados.

Após a finalização do inventário em junho de 2026, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás deverá contratar organismo externo para verificar os inventários realizados e as ações de compensação de emissão de gases de efeito estufa. Sendo necessário, realizar os ajustes nos inventários.

Considerações Finais

O Plano de Descarbonização do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás marca o compromisso institucional com a sustentabilidade ambiental, especialmente, as mudanças climáticas.

As ações propostas, com a parceria da Universidade Federal de Goiás e Municípios, buscam reduzir e compensar as emissões de gases de efeito estufa e também conscientizar a sociedade sobre o compromisso de todas as partes interessadas com a sustentabilidade ambiental.

Documento elaborado pela Assessoria de Atendimento, Sustentabilidade e Suporte às Zonas vinculado à Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral

atend@tre-go.jus.br
(62) 3920-4057/ 4058